



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO CONTRATO N.º. 170/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 04499/2023
ID. CIDADES: 2022.070E0700001.09.0039

ADITIVO AO CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO (ASCOMSOOR)

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitorio Bobbio, bairro Centro, em Sooretama - ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, doravante denominado simplesmente município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, entidade integrante da administração pública direta do Município de Sooretama, neste ato representada por sua Secretária, Sra. DOLORES COLLE, brasileira, divorciada, Bióloga, portadora do CPF n.º 087.589.397-09, residente na Rua Basílio Cerri, 550, centro, Sooretama. CEP: 29927-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a **ASCOMSOOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.094.076/0001-66, estabelecida na Rua Inuiba, s/n, Bairro Centro, Sooretama/ES, neste ato representada pelo presidente Sr. MAYKON DE SOUZA EMILIANO, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, portador do CPF 147.008.907-62 e RG 3.352.738/ES, residente rua Giúna, 220, Parque São Jorge, Sooretama/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS:

- 1.1 - O contrato principal em aditamento trata-se da Prestação de Serviços Ambientais de Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis a serem efetuados por associação de catadores de materiais recicláveis.
- 1.2 - O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses pelo mesmo valor pactuado entre as partes;
- 1.3 Alteração da cláusula 6.1, passando a ser redigida da seguinte forma: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES PROMOVERÁ O PAGAMENTO MENSALMENTE, EM CONTA CORRENTE, MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA, ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DE CADA MÊS.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:


- 2.1 - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, distribuídas da seguinte forma:

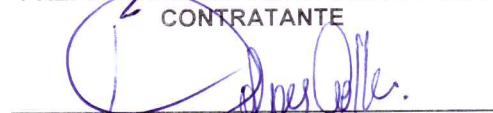
007–Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
000007001.1854200182. 019 – Manutenção e operacionalização da Coleta Seletiva
3390.3900.000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1500.0000.000
Ficha n.º. 262

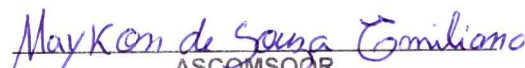
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não expressamente alteradas por meio do presente termo aditivo.
- 3.2 - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama-ES, 21 de agosto de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


DOLORES COLLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE


MAYKON DE SOUZA EMILIANO
ASCOMSOOR
CNPJ n.º 22.094.076/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1) _____

2) _____